

**CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

**ATA DA 2.ª REUNIÃO**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, pelas 10 horas e através da plataforma zoom, teve lugar a reunião n.º 2/2020 do Conselho Geral, do Instituto Politécnico de Lisboa, convocada nos termos do disposto na alínea a) do número 1, do artigo 18 dos estatutos do IPL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicado em Diário da República, II série, n.º 98, de 21 de maio, presidida pela Professora Ana Maria Bettencourt, na qualidade de Presidente deste órgão, com a presença dos Conselheiros constantes da lista de presenças (anexa como doc.1 da presente ata), com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT)

- 1) Informações
- 2) Balanço da situação do IPL e previsões/cenários para o funcionamento do ano letivo de 2020/21, face a eventuais perturbações resultantes da evolução da pandemia Covid19;
- 3) Aprovação da Ata da reunião anterior, já aprovada em minuta sintética;
- 4) Aprovação do valor das propinas para o ano letivo de 2020/2021;
- 5) Análise e aprovação do Relatório de Atividades relativo ao ano de 2017, tendo como suporte o parecer dos membros externos do Conselho Geral;
- 6) Análise e aprovação do Relatório de Atividades e Conta relativos ao ano de 2018, tendo como suporte o parecer dos membros externos do Conselho Geral;
- 7) Aprovação do Calendário Eleitoral para a eleição do/a Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;
- 8) Aprovação da Comissão Eleitoral para a eleição do/a Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Por via da pandemia provocada pelo Covid 19, a presente reunião foi realizada pelo sistema de videoconferência. Verificada a existência de *quórum*, deu-se início à sessão.

Antes de dar seguimento à Ordem de Trabalhos enviada com a convocatória, a Presidente do Conselho Geral, Professora Ana Maria Bettencourt, deu as boas vindas a todos os membros conselheiros, agradecendo a presença de todos/as. De seguida, passou a informar os conselheiros que a Direção do IPL, Presidente e Vice-Presidentes, participariam na reunião como convidados. Informou, de seguida, que, por via da pandemia provocada pelo Covid 19, se fez um interregno nas reuniões do órgão. Pela mesma razão, houve um adiamento do processo eleitoral para a presidência do IPL. Todavia, considera estarem agora reunidas as condições mínimas para o mesmo se iniciar.

Informou que as futuras convocatórias deste órgão passarão a ser enviadas apenas por mail e não por correio. Pediu, ainda, autorização aos conselheiros para gravar as reuniões futuras, o que foi consentido.

Após estas informações, a Presidente do Conselho Geral passou ao ponto 2 da ordem de trabalhos e começou por partilhar a sua reflexão sobre os efeitos da pandemia provocada pelo Covid 19 no ensino superior e as consequências desta no futuro das instituições.

De seguida, passou a palavra aos conselheiros.

O Conselheiro José Nascimento solicitou dois esclarecimentos. Um relativo às condições de segurança e distanciamento social do ISCAL, atendendo ao tipo de edifício, nomeadamente à sua exiguidade. Outro acerca do futuro edifício da ESD.

A Presidente do Conselho Geral deu a palavra ao Presidente do IPL, que referiu terem sido estabelecidas um conjunto de linhas gerais, em todas as UO, de forma a assegurar o ensino, quer à distância, quer presencialmente. Foi disponibilizado equipamento de proteção e de desinfeção em todas as UO. Afirmou haver situações mais problemáticas em escolas como a ESTC e a ESD, cujas aulas têm de ser maioritariamente presenciais e implicam um contato físico. No ISCAL a situação é bastante gravosa, já que são cerca de 3500 alunos que partilham um edifício exíguo, com salas de pequenas dimensão e servido apenas por 1 elevador. Neste contexto, o Presidente do IPL contextualizou o

Conselho Geral sobre o estado atual da construção do novo edifício deste instituto.

O Conselheiro Tiago Diniz apresentou a sua posição. Numa breve análise sobre a situação pandémica e os efeitos nas UO, considerou que as associações de estudantes deveriam ser consultadas, e que, na sua opinião, existem estudantes com dificuldades de acesso a equipamentos e a materiais. Considerou, ainda, que houve perturbações na transmissão de conhecimentos, nas avaliações e nos estágios, apesar do esforço dos docentes. Expôs a sua preocupação quanto ao futuro e deixou a sugestão para que se possam realizar formações para habilitar os docentes a lecionar on-line.

Em resposta, o Presidente do IPL referiu que os estudantes e as respetivas associações contactam diretamente com as direções das UO, podendo fazê-lo, todavia, diretamente com o IPL, o que aliás, tem acontecido.

A Presidente do Conselho Geral deu a palavra à Conselheira Vanessa Glória, que transmitiu os resultados de uma auscultação efetuada aos trabalhadores não docentes sobre este período de pandemia. Relatou que, na generalidade, se verifica um regresso gradual ao sistema de trabalho presencial, num sistema de rotação entre trabalhadores, por forma a manter 50% de efetivos presenciais. Todavia, referiu a existência de alguma preocupação entre estes funcionários quanto à respetiva saúde. Concluiu que, de início, houve alguma descoordenação entre o IPL e as restantes UO.

O Presidente do IPL respondeu que as orientações foram estabelecidas no Conselho Permanente com os presidentes das UO.

Passou-se ao ponto 3 da reunião: Aprovação da Ata da reunião anterior, já aprovada em minuta sintética. Após votação, a ata foi aprovada por unanimidade.

Iniciou-se de seguida o Ponto 4: Aprovação do valor das propinas para o ano letivo de 2020/2021.

O Presidente do IPL apresentou a proposta de valores das diferentes propinas para os cursos conferentes de grau do IPL, e explicou ao conselho a metodologia seguida para obtenção daqueles valores.

Seguiram-se algumas intervenções dos conselheiros que procuraram entender as diferenças de valores entre o 1º e o 2º ciclo, bem como a possibilidade de

haver algum desconto nas propinas, por via da situação provocada pelo Covid 19, em que parte das aulas poderão ser lecionadas em regime virtual.

O Presidente do IPL esclareceu que os valores do 2º ciclo são propostos pelas UO, e que não haverá descontos por via da situação de pandemia, já que todos os custos fixos se mantêm. De qualquer modo, alertou para a relevância do ensino presencial em detrimento do ensino à distância.

Foi, ainda, referido pelo Presidente do IPL, em resposta a uma questão colocada pelo Conselheiro Fernando Sousa, que nas situações em que a propina do 1º ano e a do 2º sejam diferentes, e no caso do aluno ter necessidade de fazer mais que duas inscrições, a propina devida é correspondente à do 2º ano.

O valor das propinas para o ano letivo de 2020/2021 foi colocada à votação, tendo obtido o seguinte resultado:

- Votos a favor: 24
- Votos contra: 4
- Abstenções: 2

Resultado: aprovado por maioria dos membros.

Antes de se entrar na discussão dos pontos 5 e 6 da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente do Conselho Geral questionou os membros sobre a possibilidade destes dois pontos serem apresentados em conjunto, embora votados em separado. Todos os conselheiros concordaram.

Foi dada a palavra ao Vice-Presidente do IPL, António Belo, que fez a apresentação dos dois relatórios em conjunto, focando a mesma nos eixos estratégicos em que assentam: Ensino; Investigação, Desenvolvimento e Inovação; Internacionalização; e Governação, Serviços e Infraestruturas.

Após esta apresentação, a Presidente do Conselho Geral agradeceu aos Conselheiros externos ao IPL, e em particular à Conselheira Paula Franco, Bastonária dos Contabilistas Certificados, o Parecer ao Relatório de Atividades e Conta relativos ao ano de 2018.

De seguida foi aberto o debate, tendo havido várias intervenções sobre o conteúdo de cada um destes documentos.

Antes da votação, alguns conselheiros manifestaram publicamente a sua intenção de se absterem na votação dos documentos, já que, em sua opinião,



ao não integrarem este órgão nas datas a que correspondem os relatórios, não se sentem legitimados para os votarem.

Passou-se à votação, em separado, de cada um dos documentos

O relatório de Atividades relativo ao ano de 2017, teve a seguinte votação:

- Votos a favor: 19
- Votos contra: 0
- Abstenções: 12

Resultado: aprovado por maioria dos membros.

O relatório de Atividades e Conta relativos ao ano de 2018, tendo como suporte o parecer dos membros externos do Conselho Geral, obteve a seguinte votação:

- Votos a favor: 19
- Votos contra: 0
- Abstenções: 12

Resultado: aprovado por maioria dos membros.

Entrou-se de seguida no ponto 7) Aprovação do Calendário Eleitoral para a eleição do/a Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Foram tecidas algumas considerações, nomeadamente sobre a (des)atualização do regulamento eleitoral. A Senhora Presidente do Conselho Geral informou os conselheiros que o regulamento existente foi aprovado pelo CG e serviu de base às outras eleições deste órgão. Para as eleições do presidente do IPL, a base jurídica serão os estatutos da instituição. Referiu, ainda, que no mandato anterior houve um grupo de trabalho que desenvolveu uma alteração/atualização dos estatutos, mas acabou por não ser aprovado.

Passou-se à votação do Calendário Eleitoral para a eleição do/a Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, cujos resultados foram os seguintes:

- Votos a favor: 29
- Votos contra: 0
- Abstenções: 0

O ponto ultimo da reunião foi dedicado à aprovação da Comissão Eleitoral para a eleição do/a Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, cuja composição surge anexa a esta ata. Os resultados foram os que se seguem:

- Votos a favor: 29
- Votos contra: 0
- Abstenções: 0

Resultado: aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do Conselho Geral deu por encerrada a reunião, pelas 13:30 horas, lavrando-se a presente ata com tudo o que de relevante nela se passou.

A Presidente,



(Professora Ana Maria Bettencourt)

O Secretário,



(Professor Jorge Veríssimo)

Documento 1.

Lista de Presenças (reunião através do zoom)

Amadeu José Borges Ferro  
Ana Cristina Perdigão  
Ana Isabel Pereira e Silva Marques  
Ana Maria Bettencourt  
Anita Martins  
António Carlos Laranjo Silva  
António da Cruz Belo  
Bruno Mota  
Carlos Mineiro Aires  
Edmundo Martinho – AUSENTE  
Elmano da Fonseca Margato  
Fernando Manuel Gomes de Sousa  
Fernando Nuno C. da Cunha Bellém  
Inês de Fátima Costa Oliveira  
Joana Paulino  
João Ferreira  
João Goulão  
João Manuel Neves Vaz  
Jorge Domingos Carapinha Veríssimo  
Jorge Mendonça e Costa  
José Duarte Moleiro Martins  
José Manuel Cavaleiro Rodrigues José Manuel  
Peixoto Nascimento  
José Sá Fernandes  
Madalena Xavier Santos R. da Silva  
Maria Beatriz Dias Fernandes  
Marina Gabriela G. Fuertes Dionísio  
Natanael Vinha  
Otília Reis  
Paula Franco  
Paulo Jorge Morais Alexandre  
Ruben Silva  
Rui Manuel Pais de Almeida  
Sónia Margarida Ricardo Bentes  
Tiago Diniz  
Vanessa Glória

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Presidente do Conselho Geral do IPL  
Prof<sup>a</sup> Doutora Ana Maria Bettencourt

**Sua referência:**

**Sua comunicação:**

**Nossa referência:**

**Data:**

IPL52020MAI2210:58\_000880

**ASSUNTO: Proposta de fixação de propinas no IPL – Ano Letivo 2020/2021**

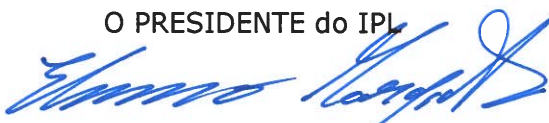
*Exm<sup>a</sup> Sen<sup>ra</sup>. Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Maria Bettencourt*

Ouvido os membros do Conselho Permanente e o Provedor do Estudante e de acordo com a alínea g) do nº 2 do artigo 17º dos Estatutos do IPL compete ao Conselho Geral fixar as propinas devidas pelos estudantes sob proposta do Presidente do IPL.

Assim, junto envio a V. Ex<sup>a</sup> a proposta de fixação de propinas do IPL para cursos conferentes de grau, para o ano letivo 2020/2021.

Com os meus melhores cumprimentos, *com dedicação e atenção*

O PRESIDENTE do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato  
(Prof. Coordenador c/ Agregação)

Anexo: Proposta de fixação de propinas no IPL para os cursos conferentes de grau – Ano letivo 2020/2012



**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PROPINAS NO IPL PARA CURSOS CONFERENTES  
DE GRAU****ANO LETIVO 2020/2021**

Ao abrigo da alínea g) do nº 2 do artigo 82º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro e alínea g) do nº 2 do artigo 17º dos Estatutos do IPL, na sequência da publicação da Lei 2/2020, de 31 de março que estabelece nos seus artigos 233º e 234º os valores máximo e mínimo das propinas a cobrar no próximo ano letivo, após consultar os membros do Conselho Permanente e o Provedor do Estudante, proponho os seguintes valores de propinas anuais para o Ano Letivo 2020/2021:

**1. Cursos de 1º Ciclo**

Todos os cursos de todas as Unidades Orgânicas 697,00 €<sup>1</sup>

**2. Cursos de 2º Ciclo****2.1 Escola Superior de Comunicação Social**

Todos os cursos de 2º ciclo desta Unidade Orgânica 1200,00 €

**2.2 Escola Superior de Dança**

Ensino de Dança 697,00 €<sup>1</sup>

Criação Coreográfica e Práticas Profissionais (aguarda autorização de funcionamento)

1º ano 1300,00 €

2º ano 1000,00 €

**2.3 Escola Superior de Educação de Lisboa****2.3.1 Mestrados Profissionalizantes**

- Educação Pré-Escolar

1º ano 697,00 €<sup>1</sup>

2º ano 495,00 €<sup>2</sup>

- Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e

---

<sup>1</sup> Valor máximo da propina para cursos de 1º ciclo, mestrados integrados e mestrados profissionalizantes – art.º 233º da Lei 2/2020 de 31 de março, Lei do Orçamento – 697 €

Todos os cursos de 2º ciclo desta Unidade Orgânica

1º ano	2000,00 €
2º ano	1300,00 €

### 2.8 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Todos os cursos de 2º ciclo desta Unidade Orgânica 1063,00 €

Mestrados em parceria com a Escola Superior de  
Tecnologia da Saúde de Lisboa

Engenharia Biomédica 1500,00 €

Análise e Controlo de Riscos Ambientais para a Saúde

(para efeitos de conclusão de curso) 1500,00 €

### 3. Propina para Estudantes Internacionais

O valor da propina devido aos estudantes internacionais é fixado, função da área de estudos, de acordo com a tabela seguinte:

Grupo de UO		Estudantes fora do espaço da CPLP	Estudantes do espaço da CPLP
Comunicação, Educação e Ciências Empresariais	ESCS; ESELx; ISCAL	3.300€	1650€
Tecnologia e Saúde	ESTeSL; ISEL	6100€	3050€
Artes	ESD; ESML; ESTC	6900€	3450€

### 4. Propinas para Estudantes a Tempo Parcial

O valor da propina para estudante em regime de tempo parcial é fixado em 60% do valor da propina devida a estudantes em regime de tempo integral indicado em 1, 2 e 3 (nº1 do artigo 16º do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do IPL – Despacho nº 20754/2009 publicado na 2ª série do Diário da República nº179, 15 de setembro);

enquadrados pode ter uma redução até 30% dos valores indicados em 2 (2º ciclo) e 5 (Unidades Curriculares Isoladas) em função do acordado no respetivo protocolo, não podendo a propina resultante ser inferior ao valor mínimo legal<sup>2</sup>;

**6.3 Redução do valor da propina de reinscrição no 2º ano de cursos do 2º ciclo para efeitos de conclusão da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio**

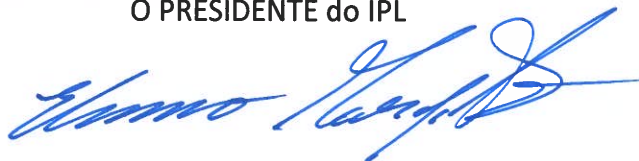
Nos termos do artigo 6º do Regulamento – Prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas, Despacho nº 5111/2020, publicado no Diário da República 2ª série nº 84 de 29 de abril, o valor da propina que é devido aos estudantes que se reinscrevam no 2º ano de cursos de 2º ciclo apenas para a conclusão do curso através da finalização da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio e que possuam regularizada toda a situação anterior relativamente ao pagamento de propinas, é reduzido em 50% do valor da propina estipulada em 2, não podendo a propina ser inferior ao valor mínimo legal<sup>2</sup> ;

**6.4 Redução da propina para diplomados nas unidades orgânicas do IPL que pretendam inscrever-se noutra curso do universo IPL**

Tendo por objetivo a promoção do regresso à escola no universo dos cursos do IPL e o reforço da rede *Alumni*, o valor da propina devido aos diplomados, há três ou mais anos com um curso deste universo que pretendam matricular-se num outro curso é reduzido em 10% dos valores fixados em 1 e 2, não podendo a propina ser inferior ao valor mínimo legal<sup>2</sup>.

Lisboa, 27/05 de 2020

O PRESIDENTE do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato  
(Prof. Coordenador c/Agregação)

**PROPOSTA DE CALENDÁRIO ELEITORAL****ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

	<b>ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL</b>	<b>FUNDAMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1	Designação da Comissão Eleitoral pelo Conselho Geral; aprovação do anúncio e do calendário eleitoral	art.º 9º e 10º REP		<i>Esta data não condiciona nenhum ponto do calendário, deve acontecer alguns dias antes de 2 porque na reunião do CG é aprovado o anúncio e o calendário</i>
2	Publicação de anúncio	Conforme anúncio sobre a eleição do presidente nos termos do nº 2 do art.º 4º de REP	<b>11 de setembro de 2020</b>	
3	Início do Procedimento	Conforme anúncio sobre a eleição do presidente nos termos do nº 3 do art.º 4º de REP	<b>15 de setembro de 2020</b>	<i>2 dias úteis após a publicação do anúncio</i>
4	Data Limite para entrega à Comissão Eleitoral das declarações de candidatura	art.º 6º do REP e do nº 3 do art.º 21º dos estatutos do IPL	<b>6 de outubro de 2020</b>	<i>15 dias úteis após o início do procedimento</i>

	<b>ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL</b>	<b>FUNDAMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
5	Análise da regularidade formal das candidaturas e sua comunicação com indicação do prazo concedido para a sanção de eventuais deficiências	art.º 86º do CPA - Prazo Geral	<b>20 de outubro de 2020</b>	<i>máximo 10 dias úteis após data limite para receção de candidaturas</i>
6	Data limite concedida para o suprimento de eventuais deficiências nos documentos entregues	nº3 do art.º 7º do REP	<b>27 de outubro de 2020</b>	<i>até 5 dias úteis após a data limite para análise das candidaturas</i>
7	Data Limite para informar candidatos sobre a aceitação da sua candidatura		<b>29 de outubro de 2020</b>	<i>1 ou 2 dias após a data limite para o suprimento de deficiências, se existir</i>
8	Recurso sobre a decisão para o Conselho Geral	art.º 11 do REP	<b>2 de novembro de 2020</b>	<i>2 dias úteis após a data de informação da aceitação da candidatura</i>
9	Convocatória do Conselho Geral para apreciação de recursos	nº5 do art.º 6º do Regimento do CG	<b>4 de novembro de 2020</b>	<i>mínimo de 48 horas antes do ato eleitoral</i>
10	Data limite para a decisão do Conselho Geral sobre os recursos apresentados	art.º 11º do REP	<b>9 de novembro de 2020</b>	<i>5 dias úteis após a data da eventual receção de recursos</i>
11	Envio do programa de ação de cada candidato a todos os membros do Conselho Geral	nº4 do artigo 8º do REP	<b>12 de novembro de 2020</b>	<i>no mínimo 10 dias antes da audição pública</i>

12	Convocatória para audição dos candidatos e sua divulgação	art.º 12º do REP e do nº5 do art.º 6º do Regimento do CG	<b>24 de novembro de 2020</b>	<i>mínimo de 48 horas antes da audição</i>
13	Audição Pública dos Candidatos	art.º 13º do REP	<b>26 de novembro de 2020</b>	<i>5 dias úteis antes do ato eleitoral</i>
14	Convocatória do Ato eleitoral	art.º 16º do REP e do nº5 do art.º 6º do Regimento do CG	<b>7 de novembro de 2020</b>	<i>mínimo de 48 horas antes do ato eleitoral</i>
15	Ato Eleitoral	n.ºs. 7, 8 e 9 do art.º 21º dos Estatutos do IPL e do art.º. 17º do REP	<b>3 de dezembro de 2020</b>	
16	Repetição do ato eleitoral	nº5 do art.º 17º do REP	<b>7 de dezembro de 2020</b>	<i>2 dias úteis após o ato eleitoral</i>
17	Divulgação pública do resultado e entrega da ata	nº1 do art.º 19º do REP	<b>4 de dezembro de 2020</b>	<i>no dia ou no dia útil seguinte ao ato ou à repetição</i>
			<b>9 de dezembro de 2020</b>	
18	Envio da ata à tutela para homologação pelo presidente cessante	nº 2 do art.º 19º do REP e do nº10 do art.º 21 dos Estatutos do IPL	<b>7 de dezembro de 2020</b>	<i>máximo de 5 dias úteis após ato ou a repetição</i>
			<b>11 de dezembro de 2020</b>	
19	Tomada de Posse	nos termos do nº 11 do art.º 21º dos Estatutos do IPL		<i>máximo 30 dias após a homologação</i>

**PROPOSTA DE COMISSÃO ELEITORAL**  
**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

De acordo com o artigo 10º do regulamento eleitoral do Presidente (REP) do Instituto Politécnico de Lisboa, o Conselho Geral designa para a comissão eleitoral docentes, discentes e não docentes da Instituição, em número ímpar, e não superior a cinco membros, os quais não podem constar nas listas de subscritores de qualquer candidatura.

Assim, e no cumprimento do disposto do referido artigo, vimos propor a seguinte composição da comissão eleitoral:

<b>DOCENTES</b>	<b>DISCENTES</b>	<b>NÃO DOCENTES</b>
Anabela Graça	Pedro Longo	Cláudia Margarido
Carlos Nuno		
João Gomes		